



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 013/2022 AD REFERENDUM DE 11 DE JEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas ao PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO) e distribuição da vacina Janssen (Jhonson&Johnson).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando que a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS- RCP) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) visam a qualidade da saúde e a garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal como uma das principais formas de prevenção contra a COVID-19 no Amazonas;

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da COVID-19 em todo território nacional, a emergência da variante Ômicron com alta transmissibilidade, escape imunológico a infecções prévias e ao esquema vacinal completo;

Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal nos indivíduos com mais de 18 anos de idade devido à redução da efetividade das vacinas COVID-19 e conseqüentemente maior risco de adoecimento, absenteísmo e complicações da doença;

Considerando a necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nos indivíduos, que iniciaram o esquema de vacinação com o imunobiológico Janssen (Johnson & Johnson);

Considerando o Octogésimo Segundo Informe Técnico – 84ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), que dispõe sobre uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade; e,

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos, sendo a administração da dose de reforço (segunda dose) com a vacina Janssen (Johnson & Johnson) COVID-19 para a população acima de 18 anos e distribuição imediata de 105.000 doses da vacina Janssen (Johnson & Johnson), destinadas para população apta a receber a dose, e estará condicionada ao planejamento dos municípios com a finalidade de evitar perdas de imunobiológicos, no estado do Amazonas.

Considerando processo 01.02.017306.000827/2022-93, que dispõe sobre Orientações técnicas quanto ao PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO) e distribuição da vacina Janssen (Jhonson&Johnson).

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, para a distribuição imediata de 105.000 doses da vacina Janssen (Johnson & Johnson), dando prosseguimento a vacinação de reforço da população a partir de 18 anos de idade e continuidade ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anuar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 013/2022 AD REFERENDUM datada de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANUAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde